



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

**COMARCA DE IPIRANGA -
PARANÁ**

**Corregedoria do Foro
Extrajudicial**

Portaria Nº 15/2024 IPI-DF-SDF

A Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito **ALEXANDRA APARECIDA DE SOUZA DALLA BARBA**, Corregedora do Foro Extrajudicial desta Comarca de Ipiranga, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO as disposições do artigo 52 e 54, § 5º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial da CNFE (Provimento nº 249/2013);

CONSIDERANDO a solicitação de suspensão de expediente subscritas por LEONARDO SALANTI ZIEGMANN, Substituto Legal do Serviço de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Ipiranga/Paraná, conforme Portaria 07/2024, para o fim de mudança de local de funcionamento nos autos nº 0001374-08.2024.8.16.0093;

RESOLVE

SUSPENDER o expediente do Serviços de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Ipiranga/Paraná, no dia 14/10/2024, para que seja realizada a mudança de local de funcionamento, sem prejuízo ao plantão alusivo ao Serviço de Registro Civil das pessoas Naturais, que a teor do art. 54 §3º, deve funcionar



ininterruptamente, observando o disposto no art. 4º, §1º da Lei nº 8935/94.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná, via Sistema Hércules.

DADA E PASSADA nesta Cidade e Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (11/10/2024).

ALEXANDRA APARECIDA DE SOUZA DALLA BARBA

JUÍZA CORREGEDORA DO FORO EXTRAJUDICIAL